



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 208/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa dispor sobre a acessibilidade nos elevadores dos edifícios da cidade de São Paulo, e fixa outras providências.

O art. 1º determina que toda nova construção de edifício na cidade de São Paulo que utilize elevadores para acesso aos pavimentos deverá disponibilizar aos usuários do imóvel pelo menos um elevador acessível.

Elevador acessível é todo aquele em que, além dos botões normais de acesso aos pavimentos constam, na altura máxima de 1 metro do piso do elevador, os mesmos botões com transcrição em Braille à esquerda, de acordo com a Resolução nº 4/SEHAB/CPA, para permitir a utilização por cadeirantes e outros usuários de baixa estatura, inclusive com o botão para chamada do elevador na área externa do mesmo com altura máxima de 1 metro do solo, e reconhecimento e acionamento por voz dos andares do pavimento.

De acordo com o art. 4º, todas as edificações com mais de um elevador na cidade de São Paulo disponibilizarão o Elevador Acessível aos usuários no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo para inserir cláusula de atualização monetária.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente, com substitutivo "apresentado com o objetivo de aprimorar a proposição, tendo em vista as considerações do Executivo relacionadas às normas técnicas oficiais em vigor."

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 05/04/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Isac Felix - PR - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Reginaldo Tripoli - PV

Ricardo Nunes - PMDB

Rodrigo Gomes - PHS

Rodrigo Goulart - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2017, p. 149

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.